

## **EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**CONVENENTES** - Termo de convênio que entre si celebram o Poder Executivo do Município de Miracatu e a Promoção Humana de Miracatu- Prohumi, objetivando a execução de serviços sociais.

**OBJETO** - Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos sob a forma de subvenção, da CONCEDENTE para a BENEFICIÁRIA, destinados à execução descentralizada de serviços destinados ao atendimento de crianças carentes do município de Miracatu, a serem executados diretamente pela BENEFICIÁRIA, consoante o Plano de Trabalho previamente apresentado e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, prorrogável por meio de termos de aditamento, respeitada a legislação vigente.

**Valor:** O valor total do presente convênio é de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Miracatu a quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) originários do Tesouro e irão onerar a natureza de Despesa 3.3.50.43- Subvenções Sociais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em parcela única e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por conta da Promoção Humana de Miracatu-PROHUMI, a título de contrapartida.

**DATA E ASSINATURAS** - Miracatu, 19 de dezembro de 2013.

João Amarildo Valentin da Costa, Prefeito Municipal e Maria Gilene de Carvalho, Presidente da Promoção Humana de Miracatu- Prohumi.